



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO MATEUS (MG-16), COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A ESTACA 140+0,00 M (PP) E A ESTACA 185+0,00 M (PF), COM EXTENSÃO TOTAL DE 900 METROS LINEARES.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. NATUREZA DO OBJETO	2
3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE	2
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).....	2
5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS	2
7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS	2
8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO	4
9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA	4
11. DA SUBCONTRATAÇÃO	4
12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA	4
13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
14. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	6
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	6
16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	6
17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
19. DO PRAZO DO CONTRATO.....	7
20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	7
21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO	7
22. DA GARANTIA DA OBRA	8
23. DA GARANTIA CONTRATUAL	8
24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA.....	8
25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	8
26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES	9
27. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	10
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO MATEUS (MG-16), COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A ESTACA 140+0,00 M (PP) E A ESTACA 185+0,00 M (PF), COM EXTENSÃO TOTAL DE 900 METROS LINEARES.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	OBRA	OBRA DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO MATEUS (MG-16), COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A ESTACA 140+0,00 M (PP) E A ESTACA 185+0,00 M (PF), COM EXTENSÃO TOTAL DE 900 METROS LINEARES	730.376,14

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para a execução da obra de terraplenagem e drenagem da Estrada Municipal São Mateus (MG-16), no Município de Morro Grande, conforme projeto de engenharia devidamente elaborado, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 730.376,14**, contemplando todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à plena e adequada execução do objeto.



7.2. As quantidades dos serviços e seus respectivos custos unitários encontram-se detalhadamente especificados na planilha quantitativa e orçamentária integrante do projeto de engenharia, a qual contempla todos os insumos, composições de custos, encargos sociais, equipamentos, mão de obra, materiais, transporte e demais elementos necessários à adequada formação do preço da contratação.

7.3. Os quantitativos previstos foram definidos com base em critérios técnicos constantes do projeto de engenharia, memoriais de cálculo, levantamentos topográficos, estudos de campo e análises das condições existentes na Estrada Municipal São Mateus (MG-16), considerando as características geométricas da via, as condições do solo, o perfil longitudinal e transversal da estrada, os pontos críticos de drenagem e a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade.

7.4. Para definição das quantidades, foram considerados os serviços de escavação, carga, transporte e compactação de materiais, regularização da plataforma da via, conformação de greide, execução de valas e dispositivos de drenagem superficial, além das intervenções necessárias à estabilização e adequada condução das águas pluviais, conforme previsto no projeto executivo.

7.5. Foram também considerados, para fins de quantificação, todos os elementos complementares indispensáveis à adequada execução da obra, incluindo bueiros, dispositivos de drenagem, escavações, reaterros, compactações, transporte de materiais, recomposição das áreas afetadas, sinalização provisória, mobilização e desmobilização de equipamentos e demais etapas construtivas previstas no memorial descritivo.

7.6. A estimativa de custos foi elaborada com base em critérios técnicos e parâmetros oficiais de referência, observando os princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.7. Para composição dos preços unitários da contratação, foram utilizadas as seguintes fontes referenciais:

- 7.7.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com referência no mês base adotado no orçamento do projeto, para os serviços e insumos aplicáveis à obra.
- 7.7.2. Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, com referência viária vigente à época da elaboração do orçamento, utilizado especialmente para os serviços relacionados à infraestrutura viária e terraplenagem.
- 7.7.3. Composições próprias de custos unitários, elaboradas a partir das referências mencionadas, quando necessário, para contemplar serviços específicos não constantes nas tabelas oficiais, observando critérios técnicos de produtividade, consumo de insumos, metodologia executiva e condições locais de execução.
- 7.7.4. Na formação do valor global da contratação, foram considerados, ainda, os custos indiretos relacionados à administração local da obra, mobilização e desmobilização de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, encargos trabalhistas e sociais, tributos e aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI compatíveis com a natureza e complexidade da obra.
- 7.7.5. Ressalta-se que os valores estimados refletem a realidade de mercado à época da elaboração do orçamento, servindo como parâmetro técnico e econômico para análise das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.
- 7.7.6. A estimativa apresentada possui caráter referencial e foi elaborada com base em metodologia compatível com as exigências legais aplicáveis às obras e serviços de engenharia, visando assegurar a viabilidade econômica da contratação e a adequada execução do objeto pretendido.



8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	06 meses consecutivos
8.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço
8.3.	Observações:	O prazo definido neste item foi estabelecido com base no projeto de engenharia e no respectivo cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico competente, considerando as características do objeto, os métodos construtivos adotados e a estimativa de produtividade dos serviços.

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. A obra será executada Estrada Municipal São Mateus (MG-16), situada na localidade de São Mateus, Morro Grande/SC.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo:	30%
11.3.	Observações:	<p>11.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. A subcontratação somente poderá ocorrer nas parcelas do objeto que, a critério da Administração, sejam consideradas acessórias ou complementares, mediante análise técnica e autorização expressa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.</p> <p>11.3.2. A subcontratação não implicará transferência de responsabilidade da contratada principal, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.</p>

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	Não há.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de engenharia aprovado, observando integralmente as especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e diretrizes dos órgãos competentes, garantindo a adequada execução dos serviços de terraplenagem e drenagem da Estrada Municipal São Mateus (MG-16).



13.2. A executora deverá adotar todas as medidas necessárias à perfeita execução dos serviços, assegurando o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, especialmente em razão da intervenção em via com circulação de veículos, transporte escolar e usuários locais, bem como manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais aplicáveis à contratação pública.

13.3. Considerando a natureza da obra, a execução deverá contemplar a adequada movimentação e conformação do solo, regularização da plataforma da via, compactação, execução dos dispositivos de drenagem superficial e demais intervenções previstas em projeto, assegurando eficiência no escoamento das águas pluviais, estabilidade da via, durabilidade da infraestrutura e redução de processos erosivos.

13.4. A executora deverá observar diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental, promovendo a destinação adequada dos resíduos da construção civil, a redução de impactos ambientais, a preservação das áreas adjacentes e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação vigente.

13.5. O Município será responsável por disponibilizar a área para execução da obra em condições adequadas, incluindo, quando necessário, a adoção das providências preliminares de competência da administração municipal. Permanecem sob responsabilidade da executora todas as atividades previstas no projeto de engenharia e indispensáveis à completa execução do objeto.

13.6. Compete ao Município a obtenção das licenças, alvarás e autorizações que lhe forem legalmente atribuídas junto aos órgãos competentes, cabendo à executora cumprir integralmente as condicionantes eventualmente estabelecidas, no que se relacionar à execução da obra.

13.7. A executora deverá garantir a adequada sinalização viária, isolamento das áreas de intervenção, organização do canteiro de obras e segurança do local durante toda a execução dos serviços, de modo a minimizar riscos aos trabalhadores, moradores e usuários da estrada.

13.8. Os materiais empregados deverão atender rigorosamente às especificações do projeto e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso e exposição da infraestrutura viária e dos dispositivos de drenagem, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

13.9. A executora deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme legislação profissional aplicável.

13.10. A executora deverá promover a recomposição das áreas afetadas pela execução dos serviços, incluindo reaterro, compactação, regularização da plataforma da via e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de uso e trafegabilidade.

13.11. A execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e fiscalização do Município, podendo ser exigidos ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos materiais empregados e da adequada execução da obra.

13.12. Os recursos financeiros destinados à execução da presente obra são oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 0902/2024 e nº 1883/2025 do Estado de Santa Catarina, destinadas ao Município de Morro Grande para investimentos em infraestrutura viária, devendo sua aplicação observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



13.13. A execução do objeto deverá assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de resultados compatíveis com os objetivos de melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade, da segurança e das condições de trafegabilidade da população usuária da Estrada Municipal São Mateus (MG-16).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

14.2. Descrição: Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente demonstrados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo a solução selecionada pela Administração como a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

15.4. Haverá recebimento provisório: Sim

15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 30 dias

15.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

15.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 60 dias

15.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição: Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)

16.2. Outros critérios de medição: Não aplicável

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

17.2. Em dias: Consecutivos

17.3. A contar: Da aprovação do laudo de medição

17.4. Outras condições: Não aplicável

17.5. Observações: As condições e a forma de pagamento constarão detalhadamente na minuta do contrato que integrará o processo licitatório.



18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal e Estadual

18.2. Indicação da Dotações orçamentarias: Indicadas logo abaixo

18.3. Exercício Financeiro: 2026

CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.710.3210.0008	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Estaduais	300.000,00
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.710.3210.0001	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Estaduais	150.200,00
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Próprios	280.176,14
TOTAL GERAL:					730.376,14

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência de: 08 (oito) meses

19.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

19.1.2. Admite-se prorrogação: Sim Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos por escopo).

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Fornecedor selecionado através de: Processo Licitatório

20.2. Modalidade da Licitação: Concorrência Eletrônica

20.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

20.3. Tipo de Julgamento: Menor preço

20.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto: Não se aplica.

20.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

20.5. Forma de Julgamento: Global

20.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

20.5.2. Observações: Entende-se a forma de julgamento por preço global, a somatória total dos itens da planilha quantitativa e orçamentária.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

21.1. Será exigência documentação de pré-contratação: Não

21.2. Condições: Não aplicável

21.3. Observações: Não se aplica documentação complementar de pré-contratação além das exigências de habilitação previstas no edital.



22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os [art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078/1990\)](#).

22.2. A contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e adequação técnica da obra executada, nos termos do Código Civil, da legislação aplicável e das normas técnicas pertinentes.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Exigência de Garantia: Não

23.2. Descrição:

Não será exigida garantia contratual, considerando o porte reduzido da obra, a baixa complexidade da execução e a ausência de riscos relevantes capazes de comprometer a adequada execução do objeto, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A aceitabilidade da proposta observará os critérios previstos no [art. 59 da Lei 14.133/2021](#), especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração, à exequibilidade da proposta, à adequação da composição de custos unitários, encargos sociais e BDI, podendo ser promovidas diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada.

25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

25.1. A matriz de riscos a seguir identifica, analisa e distribui os principais riscos associados à execução da obra, estabelecendo as responsabilidades das partes e respectivas medidas mitigatórias, em observância às boas práticas de gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigatórias
1	Chuvas intensas durante a execução da obra	Alta	Alto	Contratada	Planejamento do cronograma conforme condições climáticas.
2	Atraso na mobilização de equipamentos e equipes	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio da mobilização.
3	Condições geotécnicas não previstas	Média	Alto	Administração e Contratada	Avaliação técnica e adequação dos métodos executivos.
4	Atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Contratada	Contratação antecipada de fornecedores.
5	Execução em desconformidade com o projeto	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e controle tecnológico.
6	Erros ou omissões no projeto	Baixa	Alto	Administração	Revisão técnica prévia.
7	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das NRs e uso de EPIs.



8	Danos a propriedades ou infraestrutura adjacente	Baixa	Médio	Contratada	Sinalização e monitoramento permanente.
9	Interrupção parcial do tráfego local	Alta	Médio	Contratada	Execução por etapas e sinalização viária.
10	Destinação inadequada de resíduos	Média	Médio	Contratada	Gerenciamento conforme legislação ambiental.
11	Paralisação por questões orçamentárias	Baixa	Alto	Administração	Planejamento financeiro.
12	Necessidade de reexecução de serviços	Baixa	Alto	Contratada	Observância das especificações técnicas.
13	Varição extraordinária dos preços dos insumos	Média	Médio	Administração e Contratada	Aplicação das regras de reajuste.
14	Insuficiência de mão de obra qualificada	Baixa	Médio	Contratada	Seleção e capacitação da equipe.
15	Descumprimento de normas ambientais ou de segurança	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento integral da legislação.
16	Atraso injustificado na execução da obra	Média	Alto	Contratada	Monitoramento do cronograma.
17	Inexecução parcial ou total do objeto	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa e sanções cabíveis.
18	Impactos ambientais não previstos	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Monitoramento ambiental contínuo.
19	Falhas na compactação ou estabilidade da plataforma	Baixa	Alto	Contratada	Controle tecnológico e ensaios.
20	Necessidade de alterações quantitativas ou qualitativas	Baixa	Médio	Administração	Acompanhamento preventivo da execução.

25.2. Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente durante a execução contratual, cabendo à Administração e à contratada a adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas necessárias, com vistas à mitigação dos impactos e à garantia da adequada execução do objeto.

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1.	Há anexos no presente Termo:	Não
26.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
26.3.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Emenda Parlamentar Impositiva nº 0902/2024; II- Emenda Parlamentar Impositiva nº 1883/2025; III- Projeto de Engenharia; IV- Documentos de Formalização de Demanda nº 12/2026/SVOU. V- Estudo Técnico Preliminar - ETP



27. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

27.1. Após análise do presente Termo de Referência, não foram identificadas inconsistências ou informações passíveis de retificação.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28.2. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.3. Morro Grande/SC, 15 de junho de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Assinantes

✓ **JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ**

Assinou em 15/06/2026 às 13:37:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOAO ILAERCIO DAL TOE com o CPF *****.044.429-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V0P-33R-M8M-KPL